



DECRETO 5446, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2868, DE 28/11/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 59,11 (cinquenta e nove reais e onze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

011401FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
744 04.122.0002.2004.0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade	-0,15
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 062 PROJETO - ESCOLA DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
744 04.122.0002.2004.0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade	23,78
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 062 PROJETO - ESCOLA DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
744 04.122.0002.2004.0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade	35,33
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 062 PROJETO - ESCOLA DA CONSTRUÇÃO CIVIL	

Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 35,33 (trinta e cinco reais e trinta e três centavos), Superávit Financeiro no valor de R\$ 23,63 (vinte e três reais e sessenta e três centavos) e anulação da seguinte dotação.

01 14 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
744 04.122.0002.2004.0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade	-0,15
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 062PROJETO - ESCOLA DA CONSTRUÇÃO CIVIL	

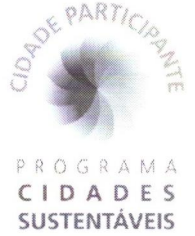
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 02 de agosto de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do
Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos

